



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2026

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA PET NA SOMBRA NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Pet na Sombra, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos do calor intenso para os pets.

Parágrafo único - Para fins desta lei entende-se por pet o animal doméstico criado e mantido por seres humanos, para companhia, lazer, trabalho e renda, de diversas espécies como cães, gatos, aves, peixes, furões, hamsters, chinchilas, porquinhos-da índia, tartarugas, lagartos, cobras e abelhas.

Art. 2º - A campanha poderá ser realizada pela Prefeitura da Serra, por meio de diferentes canais como:

- I. Publicidade nas mídias sociais;
- II. Anúncios em jornais e revistas;
- III. Campanhas educativas nas escolas;
- IV. Panfletos e folhetos distribuídos em pet shops e clínicas veterinárias;
- V. Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Serra.

Art. 3º - A campanha incluirá informações sobre os riscos do calor intenso para pets, dicas para evitar a hipertermia e os sinais de que o pet está com calor.

Art. 4º - As ações da campanha poderão ser desenvolvidas em parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e instituições de ensino.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de junho de 2026.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003700320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município da Serra, a campanha permanente "Pet na Sombra", voltada à conscientização da população sobre os cuidados necessários para a proteção dos animais domésticos durante períodos de altas temperaturas.

As mudanças climáticas e a ocorrência cada vez mais frequente de ondas de calor exigem a adoção de medidas educativas que promovam o bem-estar animal e orientem os tutores quanto às formas adequadas de prevenção de agravos à saúde dos seus animais de estimação.

Os cães e gatos possuem mecanismos limitados de regulação térmica. Diferentemente dos seres humanos, esses animais apresentam reduzida capacidade de dissipar calor por meio da transpiração, utilizando principalmente a respiração ofegante como forma de controle da temperatura corporal. Em situações de calor excessivo, especialmente quando expostos diretamente ao sol ou privados de acesso à água e locais adequados de abrigo, podem desenvolver quadros de hipertermia, condição grave que pode evoluir rapidamente para insuficiência orgânica e até mesmo para o óbito.

Entre os principais sinais clínicos da hipertermia destacam-se a ofegação intensa, salivação excessiva, dificuldade respiratória, letargia, vômitos, diarreia, desorientação, fraqueza e, nos casos mais severos, convulsões e perda da consciência. A prevenção, portanto, constitui a medida mais eficaz para evitar o sofrimento e a morte desses animais.

Nesse contexto, torna-se indispensável a promoção de campanhas educativas que incentivem práticas simples, porém essenciais, como disponibilizar água fresca em abundância, garantir acesso a ambientes sombreados e ventilados, evitar passeios nos horários mais quentes do dia, não deixar animais confinados em veículos fechados e buscar assistência veterinária imediata diante dos primeiros sinais de estresse térmico.

De acordo com dados do Instituto Pet Brasil, o número de animais de estimação nos lares brasileiros tem crescido significativamente nos últimos anos, demonstrando a relevância social do tema e a necessidade de formulação de políticas públicas voltadas à guarda responsável e ao bem-estar animal. Os animais de companhia passaram a ocupar papel cada vez mais importante no núcleo familiar, sendo indispensável que o Poder Público desenvolva ações de orientação e conscientização capazes de promover uma convivência saudável e responsável.

A campanha "Pet na Sombra" busca justamente sensibilizar a sociedade sobre a importância dos cuidados preventivos em períodos de calor intenso, fortalecendo a cultura de respeito, proteção e responsabilidade para com os animais. Trata-se de uma iniciativa de caráter educativo, de baixo custo para a Administração Pública e de elevado alcance social, capaz de contribuir significativamente para a redução de casos de sofrimento animal decorrentes da exposição inadequada às altas temperaturas.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes de que sua aprovação representará mais um importante avanço nas políticas municipais de promoção do bem-estar animal no Município da Serra.

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003700320031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, confiantes em sua aprovação.

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003700320031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

